001
NÚMERO
RÚBRICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2011

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CANOINHAS À DÉCIO LIMA

O Vereador Beto Passos, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido **Título de Cidadão Honorário de Canoinhas à Décio Nery de Lima,** pelos relevantes serviços prestados a comunidade Canoinhense.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 18 de janeiro de 2011.

APROVADO
1ª Discussão
Em 01 / 02 /2011
Beto Passos
Presidente

APROVADO
2ª Discussão
Em 14 / 02 /2011
Beto Passos
Presidente

Beto Passos
Vereador Autor

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DAR PARECER
Em 19 / 01 /2011
Beto Passos
Presidente

ESTADÃO.COM.BR

Jos Luiz Lacowicz <lacowicz@estadao.com.br>

Curriculun

2 mensagens

Jos Luiz Lacowicz <lacowicz@estadao.com.br> **18 de janeiro de 2011 11:40**
Para: claudia.dutra@camara.gov.br



Olá, Cláudia

Tudo bem com vocês.

O Vereador Beto quer dar um titulo de cidadão honorário para o Dep. Décio.

Você por favor poderia conseguir um curriculun dele.

Um grande abraço

Obrigado

José Luiz

Claudia Patricia Ribeiro Dutra <claudia.dutra@camara.gov.br> **18 de janeiro de 2011 13:11**
Para: Jos Luiz Lacowicz <lacowicz@estadao.com.br>

Querido, segue biografia!!

Bjs

DÉCIO LIMA - PT/SC



Décio Nery de Lima
Nascimento: **1/10/1960**
Naturalidade: **Itajaí, SC**
Profissões: **Advogado e Professor de Ensino Médio**
Filiação: **Nery Adolfo Lima e Angelina Adriano Lima**
Gabinete: **218, Anexo 4, Telefone: 3215-5218, Fax: 3215-2218**

Mandatos (na Câmara dos Deputados):
Deputado Federal, 2007-2011, SC, PT. Dt. Posse: 01/02/2007.
Licenças:
Licenciou-se do mandato de Deputado Federal, na Legislatura 2007-2011, para tratamento de saúde, por 7 dias, a partir de 6 de junho de 2009; por 16 dias, de 15 a 30 de setembro de 2009; por 11 dias, de 8 a 18 de fevereiro de 2010; por 4 dias, de 10 a 13 de março de 2010, sem convocação de Suplente.



Filiações Partidárias:
PT, 1981-.
Atividades Partidárias:
Vice-Líder, PT, 6/3/2007-18/6/2008, 2/7/2008-.
Atividades Parlamentares:
CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÕES PERMANENTES: Constituição e Justiça e de Cidadania:
Suplente, 14/2/2007-6/2/2008, 4/3/2009-1/2/2010, 3/3/2010-
Legislação Participativa: Titular, 4/3/2009-1/4/2009
Relações Exteriores e de Defesa Nacional: Titular, 4/3/2008-2/2/2009
Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado: Suplente, 4/3/2009-11/3/2009
Viação e Transporte: Titular, 14/2/2007-6/2/2008, 4/3/2009-1/2/2010, 3/3/2010-, e Suplente, 4/3/2008-2/2/2009.
COMISSÕES ESPECIAIS: PEC nº 98/07, Fonogramas/Videofonogramas Musicais: Titular, 29/11/2007-
PEC nº 324/01, Receitas para a Cultura: Titular, 14/4/2009-14/4/2009, e Suplente, 14/4/2009-
PEC nº 357/01, Imunidade Tributária para cadernos: 2º Vice-Presidente, 7/10/2009-
PEC nº 422/05, Improbidade Administrativa: Suplente, 29/9/2009-
PEC nº 549/06, Carreiras Policiais: Titular, 15/8/2007-
PL nº 3.460/04, Cria o Estatuto da Metrópole: Titular, 185/2009-
PL nº 7.161/06, Sistema Único de Consórcios: Titular, 2/4/2008-. CPIs: CPI-VIOL, Violência Urbana: Suplente, 13/8/2009-.
Mandatos Externos:
Vereador, Blumenau/SC, Partido: PT, Período: 1994 a 1996 Prefeito, Blumenau/SC, Partido: PT, Período: 1997 a 2000 Prefeito, Blumenau/SC, Partido: PT, Período: 2001 a 2004
Atividades Profissionais e Cargos Públicos:
Advogado Sindicalista, 1989-1996; Superintendente, Autarquia Superior do Porto de Itajaí, SC, 2005- 2006.
Estudos e Cursos Diversos:
Ensino Fundamental, Escola Básica Henrique da Silva Fontes, 1967-1975; Ensino Científico, Colégio Salesiano de Itajaí, SC, 1976-1978; Licenciatura em Ciências Sociais, FEPEVI, 1983-1984; Bacharel em Direito, UNIVALI, 1985-1989.

De: Jos Luiz Lacowicz [mailto:lacowicz@estadao.com.br]
Enviada em: terça-feira, 18 de janeiro de 2011 11:40
Para: Claudia Patricia Ribeiro Dutra
Assunto: Curriculun

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara de Vereadores de Canoinhas

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Rua: 3 de Maio,150 Cep: 89460-000
Fone: (0xx47) 3622-3396
http:/ www.canoinhas.sc.gov.br

004
NÚMERO
RUBRICA

COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2011

Ementa: " Concede Título de Cidadão Honorário de Canoinhas à Décio Lima"

Relator: Célio Galeski

1. Relatório.

A proposição em analise, tem o escopo de conceder Título de Cidadão Honorário de Canoinhas à Décio Nery de Lima, pelos relevantes serviços prestados a comunidade canoinhense.

2. Fundamento e Voto do Relator .

A Lei Orgânica do Município e o próprio Regimento Interno da Câmara de Vereadores dão suporte legal a proposta, estando ela dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação.

Detendo-nos em análise do Projeto de Resolução em epígrafe, verificamos que a legislação Municipal dispõe:

Lei Orgânica do Município - LOMC

Art. 26. Compete privativamente à Câmara exercer as seguintes atribuições:

XVIII - conferir homenagens à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta de 1/3 (um terço), aprovada por 2/3 (dois terços);

Regimento Interno – RI

Art. 91 ...

§ 4º. Fica regulamentado o Art. 26, XVIII, da Lei Orgânica do Município, sendo instituídas as seguintes homenagens:

I - Título de Cidadão Honorário - concedido a pessoa que não seja natural do Município, por relevantes serviços prestados ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular;

II - Título de Cidadão Benemérito - concedido a pessoa natural do Município, por relevantes serviços prestados ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular;

COMISSÕES TÉCNICAS

III - Placa de Amigo de Canoinhas - concedido a pessoa física ou jurídica que tenha prestado serviços a comunidade Canoinhense.

IV - Requerimento para Moção de agradecimento ou de parabenização.

V - Requerimento para voto de pesar.

Diante do contido no inciso XVIII do art. 26 da LOM, solicitamos que haja a subscrição de pelo menos um terço dos edis em cada proposição desta natureza, para a regular tramitação da proposta.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação em sessão realizada no dia 01/02/2011, presentes os Vereadores Célio Galeski, Wilson Pereira e Paulo Glinski, a vista do Voto do Vereador Relator, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Resolução n.º 001/2011, diante do que encaminha a proposta ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01 de fevereiro de 2011.

VER. CÉLIO GALESKI
Presidente/Relato

VER. WILSON PEREIRA
Vice-Presidente

VER. PAULO GLINSKI
Membro

NÚMERO 006
RÚBRICA

RESOLUÇÃO Nº 935, de 15/02/2011

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CANOINHAS À DÉCIO LIMA

O Vereador Beto Passos, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Canoinhas à Décio Nery de Lima, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Canoinhense.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 15 de fevereiro de 2011.

Beto Passos
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15/02/2011.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo